



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 19/2014

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 016/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º)** – Fica acrescido ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 016/2014, o seguinte bem:

- “Veículo – Ônibus (Scania/BR 116), Placas – KNP 5058, Cor – Branca, Código Renavam – 241465427, Ano Fabricação – 1989, Ano Modelo – 1989”.

**Art. 2º)** – Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal 016/2014, que passa a vigorar como segue:

“**Art. 2º)** – O Veículo – Ônibus (Scania/BR 116), Placas KNP 5058 – elencado no artigo primeiro dessa Lei, será cedido a ACEUC pelo período compreendido entre os meses de maio e dezembro do corrente ano”.

**Art. 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**